



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei Nº 1064, de 16 de fevereiro de 1987.

"Concede aumento ao funcionalismo público Municipal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>A PARTIR DE 1º/02/87</u>
Cz\$	Cz\$
2.400,00	3.000,00
2.200,00	2.700,00
2.000,00	2.400,00
1.900,00	2.300,00
1.600,00	2.000,00
1.400,00	1.700,00
1.200,00	1.500,00
1.000,00	1.200,00
950,00	1.150,00
910,00	1.100,00
804,00	964,80
5,00 p/hora	6,00 p/hora
13,30 p/hora	16,00 p/hora

Art. 2º As diárias de viagens passam a vigorá com os seguinte valores:

Secretários	Cz\$	180,00
Funcionários	Cz\$	150,00



ESTADO DE GOIÁS

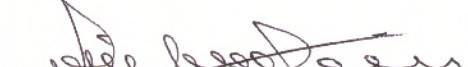
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.987 e revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete.



EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =



ANTÔNIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =

Reg. nº fls. 133 livro 08